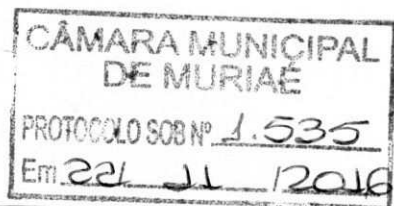




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 5.346 / 2016



*“Dá denominação de Rua Erasto
Fernandes Silva – Sr. Aderbal, a
logradouro público”*

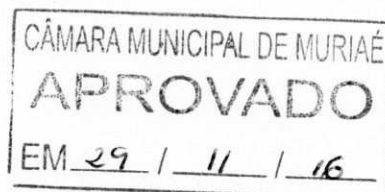
O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Erasto Fernandes Silva – Sr. Aderbal”** o logradouro público localizado entre o Via Park até a empresa Concretop, junto ao condomínio Campestre Lelente, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 22 de novembro de 2016.


WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador





Prefeitura Municipal de Muriaé

Setor da Renda Imobiliária

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé/MG

Tel.: (32) 3696-3415

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 13471/2016 de 22/11/2016, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, não encontra-se cadastrado o logradouro público localizado entre o Via Park Club até a Empresa Concretop, junto ao Condomínio campestre Lelente, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 22 de novembro de 2016.


João Augusto Muniz Pereira
Masp - 0162
Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Cadastro Imobiliário


Daniel G. Cruz
Masp 3.583-001
Setor da Renda Imobiliária
Secretaria da Fazenda

Francisco de Assis Souza Júnior
Secretário Municipal da Fazenda